



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão de Eletrônico N° 25/2017.

PROCESSO: 0.00.002.000861/2017-24

IMPUGNANTE: ELEBRASIL ELEVADORES LTDA (CNPJ 02.633.335/0001-72)

A empresa ELEBRASIL ELEVADORES LTDA, interpôs impugnação tempestivamente ao pregão em epígrafe, conforme síntese abaixo:

1. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

Intenta a impugnante: Exclusão, no Termo de Referência – Anexo I do Edital, do texto que exige que a capacidade técnica deverá ser comprovada por meio de 1 (um) único atestado.

2. DA RESPOSTA

Sem adentrarmos no mérito da questão ora suscitada, conheço da impugnação, por tempestiva, para dar-lhe provimento. O Edital será retificado, com a supressão da última oração do item 15.1.5.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital: “A capacidade técnica deverá ser comprovada por meio de 1 (um) único atestado.

Em 18 de setembro de 2017

Marciel Rubens da Silva
Pregoeiro/CNMP